

I. O prazo máximo para início das atividades será de 06 (seis) meses da data da publicação da presente Lei;

II. O número mínimo de empregos gerados será de 30 (trinta) funcionários devidamente registrados;

III. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município e da Câmara Municipal de Vereadores.

IV. São encargos da beneficiada realização dos seguintes serviços:

Fechamento da estrutura pré-moldada e construção do piso;
Instalações hidráulicas, e elétricas;
E demais instalações necessárias para o funcionamento da empresa beneficiada, conforme o ramo de atividade;
O investimento por parte da empresa em todo o empreendimento deverá ser superior a dez vezes o valor do benefício concedido

Artigo 4º – A concessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de direito real de uso, estipuladas pelo art. 7º do Decreto Lei Federal n.º 271/67, bem como gozará dos direitos e prerrogativas previstos em tal Decreto.

Artigo 5º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 6º - Ao término do prazo estabelecido na presente Concessão de Direito Real de Uso e cumprido todos os encargos aqui estabelecidos, a empresa beneficiária terá o direito de receber o referido imóvel em doação com encargos, mediante a devolução de uma estrutura Pré – Moldado, com a mesma característica constante no inciso I do Artigo 1º desta lei.

Artigo. 7º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B64C69A1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 95/2022 PREGÃO Nº 16/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

Pregão nº 16/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para a preparação dos parreirais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 23.126,22

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8F54D450

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 266/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
4/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 266/2021

Tomada de preços nº 4/2021

OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

VIGENCIA ATUAL: 07/10/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3F07F8BF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 215/2017 PREGÃO Nº 77/2017**

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017

Pregão nº 77/2017

OBJETO: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME;

VALOR: R\$ 15.520,00

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO ROBERTO NECKEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F707F9F5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA

CNPJ Nº 27.015.954/0001-24

Representante: MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO

CPF nº 580.928.979-72

OBJETO: Assessoria Técnica para Modernização Administrativa e Tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do Setor Tributário observando as recomendações do tribunal de contas do estado sobre a matéria.

VALOR TOTAL: R\$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:0251A0C9

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.562/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Assessor Operacional, a partir de 01 de julho de 2022:

ISABELA MARIANA BALESTRIN	RG: 13.404.372-5 SESP/PR
---------------------------	--------------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:6645D973

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.563/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **CELESTINO DIAS**, ocupante do cargo de Diretor Do Departamento De Compras, a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:1EDCA35C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.564/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo de Gestora de Controle Interno, a servidora **VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**, a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:3C81F975

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.565/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 01 de julho de 2022:

CELESTINO DIAS	RG: 3.772.973-6 SSP/PR
----------------	------------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:7BF17E3F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.566/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras, entrando em exercício a partir de 01 de julho de 2022.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI	9.196.399-0 SESP/PR
-----------------------------	---------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:C500FF44

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.571/2022**